



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Departamento de Licitações e Contratos

#### 1º ADENDO AO EDITAL

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2020

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020.

A Prefeitura de Itaquirai, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede as seguintes retificações:

#### Onde se lê:

No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

4.1. Caminhão, tração mínima 4x2, novo, zero km, mínimo 04 cilindros eletrônicos, com potência mínima de 156 CV, cambio com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré, **com redução**, mínima de 156 CV, cambio com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré, com redução, embreagem tipo monodisco a seco de acionamento hidráulico, freio de serviço a ar, sistema elétrico: tensão nominal mínimo 12 volts, 01 (um) alternador de 80 amperes, tanque de combustível com capacidade para 150 litros, cabina metálica tipo avançada basculável, direção hidráulica, pneus mínimo 215R75, mais pneus de estepe, chave de roda com cabo, extintor de incêndio, macaco e todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com o código de trânsito brasileiro; Equipado com Coletor Compactador de Lixo, novo, de fabricação nacional, em aço com fundo resistente e reforçado, com capacidade mínima de 6m<sup>3</sup> de lixo, compactado dentro da caixa de carga, com capacidade volumétrica de lixo solto, comando hidráulico dianteiro para abertura da tampa traseira e descarga de lixo, ciclo de compactação acionado por comando hidráulico traseiro, acionado por alavancas com sistemas de segurança por comando hidráulico traseiro, acionado por alavancas com sistemas de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer fase, estribo traseiro em aço antiderrapante com capacidade para acomodar 04 garis, com alças de segurança e corrimão em toda a volta, sinalização externa conforme normas do CONATRAN, deverá atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito no s aspectos relacionados a iluminação, sinalização e segurança, conforme código de trânsito brasileiro.

6.1. O prazo de entrega é de até **30 (trinta)** dias, contados após o recebimento, por parte da contratada, da solicitação/autorização de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Itaquirai.

No Edital:

Subitem 12.1 - DO LOCAL, PRAZO, ACEITE E RECEBIMENTO DO VEÍCULO



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Departamento de Licitações e Contratos

12.1. O veículo deverá ser entregue no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura, no prazo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento, por parte da contratada, da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração.

#### **Leia-se:**

No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

4.1. Caminhão, tração mínima 4x2, novo, zero km, mínimo 04 cilindros eletrônicos, mínima de 156 CV, cambio com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré, embreagem tipo monodisco a seco de acionamento hidráulico, freio de serviço a ar, sistema elétrico: tensão nominal mínimo 12 volts, 01 (um) alternador de 80 amperes, tanque de combustível com capacidade para 150 litros, cabina metálica tipo avançada basculável, direção hidráulica, pneus mínimo 215R75, mais pneus de estepe, chave de roda com cabo, extintor de incêndio, macaco e todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com o código de trânsito brasileiro; Equipado com Coletor Compactador de Lixo, novo, de fabricação nacional, em aço com fundo resistente e reforçado, com capacidade mínima de 6m<sup>3</sup> de lixo, compactado dentro da caixa de carga, com capacidade volumétrica de lixo solto, comando hidráulico dianteiro para abertura da tampa traseira e descarga de lixo, ciclo de compactação acionado por comando hidráulico traseiro, acionado por alavancas com sistemas de segurança por comando hidráulico traseiro, acionado por alavancas com sistemas de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer fase, estribo traseiro em aço antiderrapante com capacidade para acomodar 04 garís, com alças de segurança e corrimão em toda a volta, sinalização externa conforme normas do CONATRAN, deverá atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito nos aspectos relacionados a iluminação, sinalização e segurança, conforme código de trânsito brasileiro.

6.1. O prazo de entrega é de até **90 (noventa)** dias, contados após o recebimento, por parte da contratada, da solicitação/autorização de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Itaquiraí.

No Edital:

Subitem 12.1 - DO LOCAL, PRAZO, ACEITE E RECEBIMENTO DO VEÍCULO

12.1. O veículo deverá ser entregue no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura, no prazo de até **90 (noventa)** dias, contados a partir do recebimento, por parte da contratada, da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração.

Em virtude da alteração supracitada, fica alterada a data de abertura da sessão inicial do processo licitatório para o dia **19 de março de 2020**, às **08:00h**.



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Departamento de Licitações e Contratos

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Itaquiraí/MS, 06 de março de 2020.

---

Vilma Angelina dos Santos Silva  
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos